



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia comissão para avaliação das propostas de convênio em benefício a profissionais inscritos, empresas registradas e servidores do CRMV-ES.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o item 7 do Edital nº 001/2022 - chamamento público para convênios em benefício dos profissionais inscritos, empresas registradas e servidores do CRMV-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para avaliação das propostas apresentadas, que será composta pelos seguintes servidores:

- Natália Luchini Martins – matrícula nº 52
- Thiago Socolott da Silva – matrícula nº 45
- Maycon Fernandes Guizã – matrícula nº 55

Art. 2º A Comissão será responsável por verificar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, sendo desclassificadas as empresas que não possuírem a documentação necessária.

§1º O processo com a documentação será encaminhado ao primeiro nome dessa comissão, que fará a análise em conjunto com os outros dois servidores.

§2º Esse primeiro nome dessa comissão emitirá parecer ou certidão sobre a habilitação dos interessados, quando atendido a toda documentação exigida, que deverá ser assinado pelo restante dos membros da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

Art. 3º As propostas também serão analisadas pela Comissão, levando em consideração os benefícios ofertados e as vantagens concedidas.

Art. 4º Aprovada a proposta, com o parecer ou certidão assinado pelos membros e, verificando a regularidade da documentação, a Comissão devolverá o processo ao servidor Marcelo Pereira Santos, chefe do setor administrativo, que dará andamento à comunicação da empresa e convocará o parceiro para assinar o Termo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo II, do Edital nº 001/2022, bem como colherá a assinatura da Presidente do CRMV-ES.

Parágrafo Único O contrato deverá ser publicado no site do CRMV-ES, bem como a proposta.

Art. 5º Reprovada a proposta, com o parecer ou certidão assinado pelos membros, a Comissão devolverá o processo ao servidor Marcelo Pereira Santos, chefe do setor administrativo, que dará ciência formal ao solicitante para que proceda, dentro do possível, a correção da proposta apresentada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site do CRMV-ES.

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga
Presidente Interino do CRMV-ES
CRMV-ES nº 0059